



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE N.
SESSÃO 20/08/19

Elm Paula

SECRETÁRIO

Ofício Casa Civil n.º370 /2019. Rorainópolis – RR, 22 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Márcio Rodrigues Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar a evolução da Receita exercício de 2017 á 2023 para elaboração da Lei Orçamentaria - LOA 2020 do município de Rorainópolis.

Atenciosamente,


Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Rorainópolis

RECEBIDO
25/07/2019
Carleus da Silva
08:11:05



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

Mensagem Governamental Nº 013/2019

AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
VEREADOR **MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA**

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial”**.

A lei 4320/64, prevendo estas ocasiões, ou seja, a necessidade de alteração da Lei orçamentaria, possibilita a abertura de créditos adicionais em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, podendo ser para reforço de dotação já existente ou, para projeto de sem dotação específica.

Informo também que a Lei Orçamentária Atual não autoriza a abertura de créditos dentro da mesma categoria econômica, sendo vedada a transposição e o remanejamento, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, conforme transcrito:

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



RECEBIDO
EM 25/07/2019
Carla da Silva
AS 11:05



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

Art. 167. São vedados:

(...)

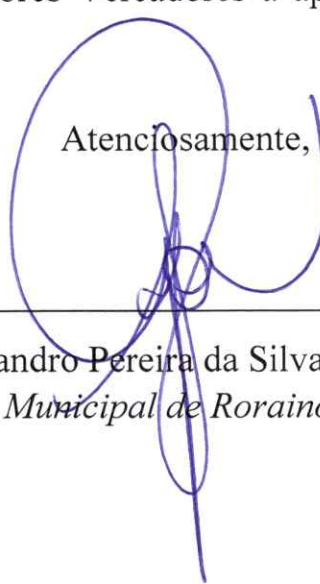
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

De acordo com o artigo 167, VI da Constituição Federal, este projeto de lei possibilitara a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Face o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada em regime de **Urgência**.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei de 2019.

Atenciosamente,



Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Rorainópolis





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

PROJETO DE LEI N. 013/2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial".

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rorainópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo, mediante decreto, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais) nas seguintes classificações:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
Unidade: 03 – FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 00 – Manutenção de Rede Mun. De Ensino
Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.000_ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Categoria Econômica – 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 950.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
Unidade: 03 – FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 00 – Manutenção da rede municipal de ensino
Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.0000_ Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 40%
Categoria Econômica – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 380.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
Função: 00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subfunção: 00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Projeto Atividade: 15.452.0024.2080.0000_ Gestão sec. serv. urbanos e transito
Categoria Econômica – 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. R\$ 940.000,00

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS
Função: 00 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Subfunção: 00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Projeto Atividade: 04.122.0011.2085.0000_ Manut. Sec. Mun. Plan. Administração
finanças
Categoria Econômica 3.1.90.13.00_OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$
1.900.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 702 – GESTAO DO SUS FEDERAL
Subfunção: 15 – GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA
Projeto Atividade: Incremento Temporário do Componente de Custeio do serviço
de atenção básica10.301.0015.2175.0000
*Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 750.000,00;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
750.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar nas ações 2025 de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta reais), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, com propósito de suprir as Necessidades da secretaria de Educação.

§1º Para atender a abertura de credito suplementar na ação 2080 de que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de recurso próprios arrecadados ou transferidos de outros entes.

§2º Para atender a abertura de crédito suplementar na ação 2085, que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recurso já totalmente provisionado na conta do fundo de participação dos municípios FPM, para amortização de débitos relativos a previdência social, já deduzidos na mesma, ou seja apenas para evidenciação e contabilização das informações contábeis.

§3º para atender a abertura de credito adicional especial na ação 2175, de que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recurso do programa: Incremento Temporário do Componente de Custeio do serviço de atenção básica, não contemplado no orçamento vigente, porem respaldado pela disponibilidade financeira com transferência da união no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) através do processo

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

25000116455/2019-95 e ordem bancaria N° 811896 de 12/07/2019

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013 /19

Estamos enviando a esta casa legislativa, Projeto de lei com o fim de autorizar o poder executivo a abrir um credito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), no orçamento vigente do município de Rorainópolis

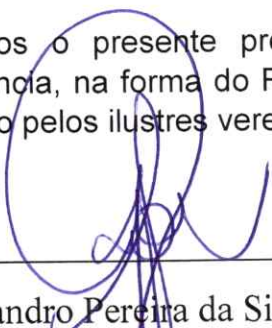
O credito será aberto com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de transferência de recursos do fundo de desenvolvimento da educação básica (FUNDEB), recursos próprios já contemplados no orçamento vigente e transferência de recurso da união vinculada a atenção básica não contemplada no orçamento vigente. O recurso será destinado a reforço de dotação de material de consumo e pessoal e encargos sociais para suprir as necessidades das secretarias que se fizeram insuficiente no corrente exercício

O orçamento de 2019, na classificação orçamentaria própria, não contempla os recursos necessários, motivos pelo qual e imperiosa a suplementação, inclusive como forma de regularizar o ingresso de recursos no orçamento.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações, para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no período respectivo.

A lei 4320/64, prevendo estas ocasiões, ou seja, a necessidade de alteração da Lei orçamentaria, possibilita a abertura de créditos adicionais em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, podendo ser para reforço de dotação já existente ou, para projeto de sem dotação especifica.

Destarte, encaminhamos o presente projeto de lei para que seja apreciado em regime de urgência, na forma do Regimento interno da Câmara Municipal, discutido e aprovado pelos ilustres vereadores.



Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CNPJ: 01.613.031/0001-80

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PROJEÇÃO		
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
110.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	487.777.452,14	69.591.573,70	64.367.303,64	69.454.894,82	64.508.560,88	69.991.788,65	76.941.090,58
111.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.147.435,74	4.422.825,97	4.611.909,31	4.866.007,46	5.268.768,09	6.176.613,38	6.202.525,52
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	2.834.006,78	4.058.864,32	4.010.815,98	4.313.189,19	4.679.810,28	5.077.594,15	5.509.189,65
1.1.1.3.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	261.572,28	235.107,06	669.322,50	726.214,91	787.943,18	854.918,35	927.586,41
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	261.572,28	235.107,06	669.322,50	726.214,91	787.943,18	854.918,35	927.586,41
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	69.919,04	844,38	592.515,00	642.878,78	697.523,47	756.812,97	821.142,07
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	69.919,04	844,38	592.515,00	642.878,78	697.523,47	756.812,97	821.142,07
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	191.653,24	234.262,68	76.807,50	83.336,14	90.419,71	98.105,38	106.444,34
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	191.653,24	234.262,68	76.807,50	83.336,14	90.419,71	98.105,38	106.444,34
1.1.1.8.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.672.434,60	3.823.787,26	3.341.493,48	3.586.974,28	3.891.867,10	4.222.676,80	4.581.603,24
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	640.332,78	672.106,89	707.963,87	729.583,81	791.598,43	858.884,30	931.889,46
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	453.484,04	453.484,04	453.484,04	453.484,04	492.030,18	533.852,75	579.230,23
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	453.484,04	453.484,04	453.484,04	453.484,04	492.030,18	533.852,75	579.230,23
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	86.848,74	118.622,85	254.469,83	276.099,77	299.568,25	325.031,55	352.659,23
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	86.848,74	118.622,85	254.469,83	276.099,77	299.568,25	325.031,55	352.659,23
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.032.101,72	3.251.650,37	2.633.539,61	2.857.390,48	3.100.268,67	3.363.791,50	3.649.713,78
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.032.101,72	3.251.650,37	2.633.539,61	2.857.390,48	3.100.268,67	3.363.791,50	3.649.713,78
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.032.101,72	3.251.650,37	2.633.539,61	2.857.390,48	3.100.268,67	3.363.791,50	3.649.713,78
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	283.428,96	383.961,55	601.093,33	642.818,26	588.997,82	639.019,23	693.335,86
1.1.2.1.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.325,47	148.709,74	216.008,33	233.284,04	253.113,18	274.627,80	297.971,16
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	92.325,47	148.709,74	216.008,33	233.284,04	253.113,18	274.627,80	297.971,16
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	92.325,47	148.709,74	216.008,33	233.284,04	253.113,18	274.627,80	297.971,16
1.1.2.1.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	100.800,00	109.368,00	118.664,28	128.750,74	139.694,56
1.1.2.1.05.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Pesca e Aquicultura - Principal	0,00	0,00	100.800,00	109.368,00	118.664,28	128.750,74	139.694,56
1.1.2.2.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	62.089,13	90.138,58	65.835,00	71.430,98	77.502,61	84.090,33	91.238,01
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	62.089,13	90.138,58	65.835,00	71.430,98	77.502,61	84.090,33	91.238,01
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.089,13	90.138,58	65.835,00	71.430,98	77.502,61	84.090,33	91.238,01
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.089,13	90.138,58	65.835,00	71.430,98	77.502,61	84.090,33	91.238,01
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	129.014,36	125.113,23	219.450,00	238.103,25	258.342,03	280.301,10	304.126,69
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	129.014,36	125.113,23	219.450,00	238.103,25	258.342,03	280.301,10	304.126,69
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	335.306,95	330.255,57	482.790,03	523.827,18	568.352,49	616.662,45	669.078,76
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	335.306,95	330.255,57	482.790,03	523.827,18	568.352,49	616.662,45	669.078,76
1.3.2.1.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	335.306,95	330.255,57	482.790,03	523.827,18	568.352,49	616.662,45	669.078,76
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	335.306,95	330.255,57	482.790,03	523.827,18	568.352,49	616.662,45	669.078,76
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	335.306,95	330.255,57	482.790,03	523.827,18	568.352,49	616.662,45	669.078,76
1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	463.324.609,46	64.669.398,01	48.778.841,80	53.539.327,87	58.090.470,73	63.027.835,25	68.386.201,24
1.7.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	17.642.091,94	25.943.049,28	17.558.941,93	18.665.735,51	21.337.324,11	23.150.996,66	25.118.831,37
1.7.1.8.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M	17.642.091,94	25.943.049,28	17.558.941,93	18.665.735,51	21.337.324,11	23.150.996,66	25.118.831,37
1.7.1.8.01.0.0.0	Participação na Receita da União	8.184.749,87	8.738.454,72	8.860.973,70	9.578.440,98	10.392.608,46	11.275.980,18	12.234.438,49
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.155.547,16	8.724.928,56	8.028.056,20	8.710.440,98	9.450.828,46	10.254.148,88	11.125.751,53
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.155.547,16	8.724.928,56	8.028.056,20	8.710.440,98	9.450.828,46	10.254.148,88	11.125.751,53
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65	554.343,48
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65	554.343,48
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65	554.343,48
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	400.000,00	434.000,00	470.890,00	510.915,65	554.343,48
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.202,71	13.526,16	32.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.202,71	13.526,16	32.917,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.244,82	133.760,27	120.697,50	130.956,79	142.088,11	154.165,60	167.269,68
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	59.620,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	59.620,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	738,02	331,77	10.972,50	11.905,16	12.917,10	14.015,05	15.206,33
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	738,02	331,77	10.972,50	11.905,16	12.917,10	14.015,05	15.206,33
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.886,52	133.418,50	109.725,00	119.051,63	129.171,01	140.150,55	152.063,35
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.886,52	133.418,50	109.725,00	119.051,63	129.171,01	140.150,55	152.063,35
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.518.997,80	7.316.219,66	4.801.153,46	5.209.251,50	5.652.037,88	6.132.461,10	6.653.720,30
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.980.048,40	7.316.219,66	3.633.558,76	3.942.411,25	4.277.516,21	4.641.105,09	5.035.599,02
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.980.048,40	7.316.219,66	3.633.558,76	3.942.411,25	4.277.516,21	4.641.105,09	5.035.599,02
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	558.750,00	0,00	131.340,83	142.504,80	154.617,71	167.760,21	182.019,83
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	558.750,00	0,00	131.340,83	142.504,80	154.617,71	167.760,21	182.019,83
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	838.316,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	838.316,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.882,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	141.882,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	1.036.253,87	1.124.335,45	1.219.903,96	1.323.595,80	1.436.101,44
1.7.1.8.03.5.1	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			1.036.253,87	1.124.335,45	1.219.903,96	1.323.595,80	1.436.101,44
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	946.484,53	1.113.712,90	1.545.528,20	1.676.898,10	1.819.434,44	1.974.088,36	2.141.883,70
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	379.261,45	416.173,63	311.070,38	337.511,36	366.199,83	397.326,81	431.099,59
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	379.261,45	416.173,63	311.070,38	337.511,36	366.199,83	397.326,81	431.099,59
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	371.552,75	512.128,44	658.350,00	714.309,75	775.026,08	840.903,30	912.380,08
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	371.552,75	512.128,44	658.350,00	714.309,75	775.026,08	840.903,30	912.380,08
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	185.410,83	316.992,23	343.936,57	373.171,18	404.890,73	439.306,44
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	0,00	185.410,83	316.992,23	343.936,57	373.171,18	404.890,73	439.306,44
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	195.670,33	0,00	269.115,59	281.140,42	305.037,35	330.965,53	359.097,59
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	195.670,33	0,00	269.115,59	281.140,42	305.037,35	330.965,53	359.097,59
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.485,32	5.650,68	5.157,07	5.595,42	6.071,03	6.587,07	7.146,97
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.485,32	5.650,68	5.157,07	5.595,42	6.071,03	6.587,07	7.146,97
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.485,32	5.650,68	5.157,07	5.595,42	6.071,03	6.587,07	7.146,97
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	625.000,00	0,00	2.225.432,00	2.414.593,72	2.619.834,19	2.842.520,09	3.084.134,30
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	625.000,00	0,00	2.225.432,00	2.414.593,72	2.619.834,19	2.842.520,09	3.084.134,30
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	625.000,00	0,00	2.225.432,00	2.414.593,72	2.619.834,19	2.842.520,09	3.084.134,30
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	866.275,87	606.624,86	0,00	650.000,00	705.250,00	765.196,25	830.237,93
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	866.275,87	606.624,86	0,00	650.000,00	705.250,00	765.196,25	830.237,93
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	866.275,87	606.624,86	0,00	650.000,00	705.250,00	765.196,25	830.237,93
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	247.853,73	8.028.636,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	247.853,73	8.028.636,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	247.853,73	8.028.636,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.919.754,83	6.892.674,14	6.710.626,62	7.281.029,88	7.899.917,42	8.671.410,40	9.299.980,29
1.7.2.0.00.0.1	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.919.754,83	6.892.674,14	6.710.626,62	7.281.029,88	7.899.917,42	8.671.410,40	9.299.980,29
1.7.2.0.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	5.466.188,79	6.419.292,62	6.706.424,50	6.191.470,58	6.717.745,58	7.288.753,96	7.908.298,04
1.7.2.0.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	5.069.590,79	6.083.384,05	5.145.000,00	5.582.325,00	6.056.822,63	6.571.652,55	7.130.243,01
1.7.2.0.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.069.590,79	6.083.384,05	5.145.000,00	5.582.325,00	6.056.822,63	6.571.652,55	7.130.243,01
1.7.2.0.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	396.307,26	137.149,84	307.230,00	333.344,55	361.678,84	392.421,54	425.777,37
1.7.2.0.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	396.307,26	137.149,84	307.230,00	333.344,55	361.678,84	392.421,54	425.777,37
1.7.2.0.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	290,74	1.030,60	2.194,50	2.381,03	2.583,42	2.803,01	3.041,27
1.7.2.0.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	290,74	1.030,60	2.194,50	2.381,03	2.583,42	2.803,01	3.041,27
1.7.2.0.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	197.728,13	252.000,00	273.420,00	296.660,70	321.876,86	349.236,39
1.7.2.0.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	197.728,13	252.000,00	273.420,00	296.660,70	321.876,86	349.236,39
1.7.2.0.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	473.381,52	86.408,44	93.753,16	101.722,18	110.368,56	119.749,89
1.7.2.0.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM	0,00	473.381,52	86.408,44	93.753,16	101.722,18	110.368,56	119.749,89
1.7.2.0.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM - Principal	0,00	473.381,52	86.408,44	93.753,16	101.722,18	110.368,56	119.749,89
1.7.2.0.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	425.876,28	0,00	533.756,18	579.125,46	628.351,12	681.760,96	739.710,65
1.7.2.0.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	425.876,28	0,00	533.756,18	579.125,46	628.351,12	681.760,96	739.710,65
1.7.2.0.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	425.876,28	0,00	533.756,18	579.125,46	628.351,12	681.760,96	739.710,65
1.7.2.0.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	27.689,78	0,00	384.037,50	416.680,69	452.098,55	490.526,92	532.221,71
1.7.2.0.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	27.689,78	0,00	384.037,50	416.680,69	452.098,55	490.526,92	532.221,71
1.7.2.0.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	27.689,78	0,00	384.037,50	416.680,69	452.098,55	490.526,92	532.221,71
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.862.662,68	21.833.672,59	24.509.273,25	26.592.561,48	28.852.929,20	31.305.428,18	33.966.389,58
1.7.5.0.00.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.862.662,68	21.833.672,59	24.509.273,25	26.592.561,48	28.852.929,20	31.305.428,18	33.966.389,58
1.7.5.0.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF	21.862.662,68	21.833.672,59	24.509.273,25	26.592.561,48	28.852.929,20	31.305.428,18	33.966.389,58
1.7.5.0.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF	21.862.662,68	21.833.672,59	24.509.273,25	26.592.561,48	28.852.929,20	31.305.428,18	33.966.389,58
1.7.5.0.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF - Principal	21.862.662,68	21.833.672,59	24.509.273,25	26.592.561,48	28.852.929,20	31.305.428,18	33.966.389,58
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	200,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	169.096,25	493.762,50	535.732,31	581.269,56	630.677,47	684.285,06
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas do Capital	7.636.746,00	8.621.836,12	9.107.175,00	9.803.571,56	10.629.875,13	11.532.109,52	12.412.838,83
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	87.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	7.636.746,00	8.621.836,12	9.107.175,00	9.803.571,56	10.629.875,13	11.532.109,52	12.412.838,83

2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	7.536.450,00	8.521.835,12	87.780,00	6.800.000,00	6.293.000,00	6.827.905,00	7.408.276,93
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	7.536.450,00	8.521.835,12	87.780,00	6.800.000,00	6.293.000,00	6.827.905,00	7.408.276,93
2.4.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	480.000,00	5.262.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	480.000,00	5.262.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	480.000,00	5.262.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.056.450,00	3.258.915,12	87.780,00	6.800.000,00	6.293.000,00	6.827.905,00	7.408.276,93
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	199.920,00	199.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	199.920,00	199.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	7.056.450,00	3.258.915,12	87.780,00	6.800.000,00	6.293.000,00	6.827.905,00	7.408.276,93
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.056.450,00	3.258.915,12	87.780,00	6.800.000,00	6.293.000,00	6.827.905,00	7.408.276,93
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.291,75	3.571,55	3.875,13	4.204,52	4.561,90
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	3.291,75	3.571,55	3.875,13	4.204,52	4.561,90
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.291,75	3.571,55	3.875,13	4.204,52	4.561,90
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	3.291,75	3.571,55	3.875,13	4.204,52	4.561,90
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.291,75	3.571,55	3.875,13	4.204,52	4.561,90
90.0.0.0.0.0.0.0	Deduções da Receita	-2.406.090,93	-2.783.216,51	-2.704.111,05	-2.926.817,40	-3.176.596,87	-3.446.522,61	-3.738.392,03
95.0.0.0.0.0.0.0	Fundeb	-2.406.090,93	-2.783.216,51	-2.704.111,05	-2.926.817,40	-3.176.596,87	-3.446.522,61	-3.738.392,03
95.1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.495.987,75	-1.604.220,79	-2.704.111,05	-1.742.088,20	-1.890.165,69	-2.050.829,78	-2.225.150,31
95.1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-5.741,43	-2.701,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.097,04	-1.130,04	0,00	-1.119,08	-1.214,21	-1.317,41	-1.429,39
95.1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-824.003,32	-1.147.734,03	0,00	-1.116.465,00	-1.211.364,53	-1.314.330,51	-1.426.048,60
95.1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-79.261,39	-27.429,97	0,00	-66.668,91	-72.335,77	-78.484,31	-85.155,47
95.1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	-476,21	-516,68	-560,60	-608,25
	TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS	63.907.811,21	65.330.192,31	61.842.044,34	62.331.848,97	67.829.839,13	73.378.375,46	79.616.537,37

Exercício	Metodologia de Cálculo
2017	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2018	Valores de arrecadados conforme balanete da receita
2019	Valores de orçado conforme balanete da receita
2020	Foi utilizado os valores orçado 2019 mais a soma dos percentuais do PIB + Inflação conforme consta no site do Banco Central
2021	Foi utilizado os valores orçado 2020 mais a soma dos percentuais do PIB + Inflação conforme consta no site do Banco Central
2022	Foi utilizado os valores projetado para 2021 mais a soma dos percentuais do PIB + Inflação conforme consta no site do Banco Central
2023	Foi utilizado os valores projetado para 2022 mais a soma dos percentuais do PIB + Inflação conforme consta no site do Banco Central

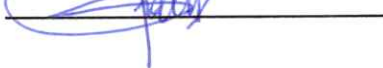
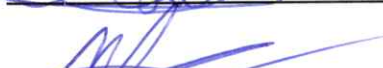


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

20 DE AGOSTO DE 2019

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUZA		☐	☐
CIDALINO MARIANO DE LIMA		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAN IVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
JOÃO SILVA DE ARAÚJO		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA		☐	☐
MARCIO RODRIGUES MOREIRA		☐	☐
PAULO ROBERTO LIMA		☐	☐
SERGIO GOMES ROCHA		☐	☐


Presidente


1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: Nº. 021/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº. 013/2019

AUTOR: Pde Executivo

EMENTA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial".

DESIGNAÇÃO PARA RELATORES

Conforme disposto no Regimento Interno deste Poder encaminho aos Relatores Vereadores **Luis Gonzaga da Silva e Alessandro Daltro Sousa** o Projeto de Lei, Nº 013/2019 que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial**" de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.

Alessandro Daltro Sousa
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Sergio Gomes Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos.



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO: N°. 021/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°. 013/2019

AUTOR: Pde Executivo

EMENTA: **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº. 013/2019 de autoria do Poder Executivo. A Matéria, ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 20/08/2019 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores. Após a divulgação a Proposição foi encaminhada a estas Comissões para análise, quanto à constitucionalidade, legalidade e Técnica Legislativa.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente Proposição de autoria do Poder Executivo tem como objetivo, **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial”.**

A matéria atendeu as normas insculpidas na Lei Orgânica quanto à feitura e normas processuais sendo, portanto, encaminhada a estas Comissões Permanentes na Forma Regimental para emissão de parecer.

A proposição reveste-se de legitimidade para análise e nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 013/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assessoria Legal



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 1º. Fica o poder Executivo, mediante decreto, autorizado a abrir credito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis, readequando a dotação orçamentaria no valor de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais) nas seguintes classificações:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

Unidade: 03 - FUNDEB

Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 00 — Manutenção de Rede Mun. De Ensino

Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.000_ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Categoria Económica - 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$ 950.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

Unidade: 03 - FUNDEB

Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 00 — Manutenção da rede municipal de ensino

Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.0000_ Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB40%

Categoria Económica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 380.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO - SUPRIME

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS

Função: 00 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Subfunção: 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Projeto Atividade: 04.122.0011.2085.0000_ Manut. Sec. Mun. Plan. Administração finanças

Categoria Economica 3.1.90.13.00_OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$1.900.000,00

Alvarado J. Sousa



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 702 - GESTÃO DO SUS FEDERAL

Subfunção: 15 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: Incremento Temporário do Componente de Custeio do
serviço de atenção básica _____

10.301.0015.2175.0000 *Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo R\$ 750.000,00;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
750.000,00

É o parecer.

Aluísio de Jesus



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES E DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Aprovação** da presente matéria e recomendo a aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

Luis Gonzaga da Silva

Relator da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Alessandro Daltro Sousa

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA DE PARECER

As Comissões acima epigrafadas deliberaram o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 013/2019 de autoria do Poder Executivo que "**Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e Especial**", emitido pelos Relatores Vereadores **Luis Gonzaga da Silva** e **Alessandro Daltro Souza** por 5 x 0 Portanto, o parecer dos Relatores foi **APROVADO** na Comissão.

Houve adoção de Emenda(s): SIM () OU NÃO ()



Luis Gonzaga da Silva
Relator da Comissão de Legislação



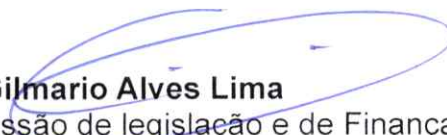
Alessandro Daltro Souza
Relator da Comissão de Finanças



Doval Nascimento Ferreira
Membro: Comissão de Legislação e de Finanças



Sergio Gomes Rocha
Membro: Comissão de Legislação



Gilmaro Alves Lima
Membro: Comissão de legislação e de Finanças



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Determino encaminhar a Proposição devidamente deliberada por esta Comissão ao Setor de Apoio às Comissões e de Assessoramento Parlamentar, para providências posteriores.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

Alessandro Daltro Sousa
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

Sergio Gomes Rocha
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA 08 DE OUTUBRO DE 2019

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial".

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUZA	☒	☐	☐	☐	☐
CIDALINO MARIANO DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
JOÃO SILVA DE ARAÚJO	☒	☐	☐	☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA	☐	☐	☐	☐	☐
PAULO ROBERTO LIMA	☐	☐	☐	☐	☐
SERGIO GOMES ROCHA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO (☒)

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR

CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com.br

Email: camaraderorainopolis@gmail.com

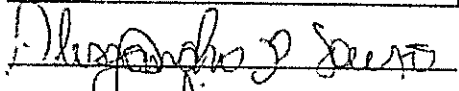
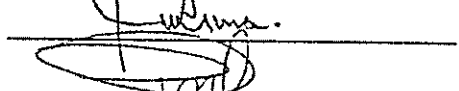
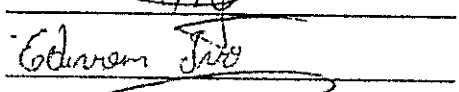
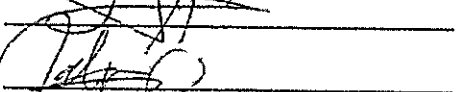
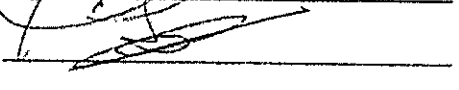
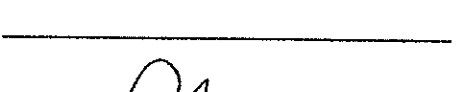
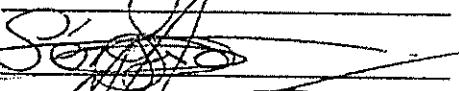
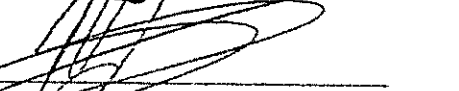


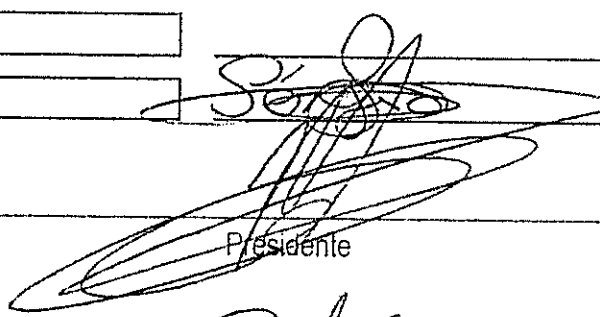
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

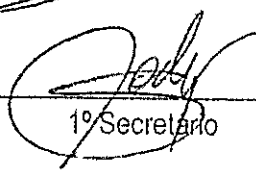
TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

08 DE OUTUBRO DE 2019

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ALESSANDRO DALTRO SOUZA		☐	☐
CIDALINO MARIANO DE LIMA		☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA		☐	☐
EDIVAN IVO		☐	☐
GILMARIO ALVES LIMA		☐	☐
JOÃO SILVA DE ARAÚJO		☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA		☐	☐
LUÍS GONZAGA DA SILVA		☐	☐
MARCIO RODRIGUES MOREIRA		☐	☐
PAULO ROBERTO LIMA		☐	☐
SERGIO GOMES ROCHA		☐	☐


Presidente


1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Ofício CMR/GAB/ Nº. 148/2019

Rorainópolis/RR, 09 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rorainópolis
NESTA/

Assunto: Entrega de Autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Segue em anexo, o **Autógrafo nº. 014/2019** referente ao Projeto de Lei nº. 013/2019 de 22 de julho de 2019 de autoria do Poder Executivo que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial**", para vossa sanção no prazo estabelecido no art. 68, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, informo que expirado o prazo previsto, o vosso silêncio importará sanção automática, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo promulgar, tacitamente, a matéria (§§ 3º e 7º-LOM).

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Márcio Rodrigues Moreira
Presidente

RECEBIDO

Data: / /
Ass:


Josiane Gaia Teixeira
Assistente Administrativo
SEMFIC
Matrícula 11786



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AUTÓGRAFO Nº. 014/2019
DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e Especial".**

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o poder Executivo, mediante decreto, autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis, readequando a dotação orçamentaria no valor de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais) nas seguintes classificações:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

Unidade: 03 - FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 00 — Manutenção de Rede Mun. De Ensino

**Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.000_ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL**

Categoria Econômica - 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$ 950.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

Unidade: 03 - FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 00 — Manutenção da rede municipal de ensino

**Projeto Atividade: 12.846.0009.2025.0000_ Manutenção da rede municipal de
ensino - FUNDEB40%**

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 380.000,00



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS Unidade:
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS
Função: 00 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Subfunção: 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Projeto Atividade: 04.122.0011.2085.0000_ Manut. Sec. Mun. Plan. Administração
finanças

Categoria Economica 3.1.90.13.00_OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....
R\$1.900.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 702 - GESTAO DO SUS FEDERAL

Subfunção: 15 - GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA

Projeto Atividade: Incremento Temporário do Componente de Custeio do serviço
de atenção básica _____ 10.301.0015.2175.0000

*Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 750.000,00;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
750.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar nas ações 2025 de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta reais), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, com propósito de suprir as Necessidades da secretaria de Educação.

§ 1º Para atender a abertura de credito suplementar na ação 2080 de que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de recurso próprios arrecadados ou transferidos de outros entes.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

§ 2º Para atender a abertura de crédito suplementar na ação 2085, que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recurso já totalmente provisionado na conta do fundo de participação dos municípios FPM, para amortização de débitos relativos a previdência social, já deduzidos na mesma, ou seja apenas para evidênciação e contabilização das informações contábeis.

§ 3º para atender a abertura de credito adicional especial na ação 2175, de que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizado o uso de recurso do programa: Incremento Temporário do Componente de Custeio do serviço de atenção básica, não contemplado no orçamento vigente, porem respaldado pela disponibilidade financeira com transferência da união no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) através do processo 25000116455/2019-95 e ordem bancaria N°811896 de 12/07/2019

Rorainópolis – RR, 09 de outubro de 2019.



Márcio Rodrigues Moreira
Presidente da Câmara